



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 66

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 24 DE MAIO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

4.ª Sessão conjunta
2.ª Sessão Legislativa
Da 4.ª Legislatura

Em 25 de Maio de 1960, às 21 horas,
no Plenário da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

1.º — Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.824, de 1959, na Câmara dos Deputados e n.º 29, de 1959, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para a conclusão das ligações rodoviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás.

2.º — Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.505, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 24, de 1960, no Senado), que prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos trilhiteiros amparados pela Lei n.º 3.551, de 13 de fevereiro de 1959, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Veto n.º	Cédula n.º	Disposição a que se refere
1	1	Expressão constante do art. 1.º: "RR 41"
2	2	Totalidade do projeto

PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 25 de maio, às 21 horas

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.824, de 1959, na Câmara dos Deputados e n.º 29, de 1959, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00, para a conclusão das ligações rodoviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.505, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 24, de 1960, no Senado Federal), que prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos trilhiteiros amparados pela Lei n.º 3.551, de 13 de fevereiro de 1959, e dá outras providências.

Dia 31 de maio, às 21 horas

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.814, de 1959, na Câmara dos Deputados e n.º 5, de 1960, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.

Dia 2 de junho, às 21 horas

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.513, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 23, de 1960, no Senado Federal), que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências.

2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.412, de 1958, na Câmara dos Deputados e n.º 60, de 1959, no Senado Federal), que cria uma Recbedoria em Belo Horizonte e dá outras providências.

Dia 7 de junho, às 11 horas

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.427, de 1958, na Câmara dos Deputados e n.º 42, de 1959, no Senado Federal), que dispõe sobre as Pensões militares.

Dia 9 de junho, às 21 horas

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.650, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 58, de 1959, no Senado Federal), que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

Dias 14, 16 e 21 de junho, às 21 horas

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.514, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 30, de 1960, no Senado), que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências, sendo:

Dia 14 de maio

Art. 32 (expressões).
Art. 49 e parágrafos (totalidade).
Art. 71 (totalidade).
Art. 72 (totalidade).
Art. 73 (expressões).

Dia 16 de maio

Parágrafo único do art. 73 (expressões).
Art. 74 (totalidade).
§ 2º do art. 85 (totalidade).
§ 3º do art. 87 (totalidade).
Art. 95 (expressões).
Ns. 6 e 7 do art. 95.

Dia 21 de maio

Art. 100 e seus parágrafos.
Art. 103 (totalidade).
Art. 101 (totalidade).
Tabela n.º 5 (coluna correspondente aos níveis).
Senado Federal, em 20 de maio de 1960.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: Joao Goulart (Vice-Presidente da Republica).

Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.

3º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello — 1º Secretário

Freitas Cavalcanti — 2º Secretário

Gilberto Marinho — 3º Secretário

Novaes Filho — 4º Secretário

Mathias Olympio — 1º Suplente
Heribaldo Vieira — 2º Suplente
Secretário: Evandro Vianna (Diretor Geral da Secretaria, interino).

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder: Moura Andrade.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Lima Teixeira.

Barros Carvalho.
Taciano de Mello.
Lobão da Silveira.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO

Líder:
Líder: Benedito Villadões
Vice-líder: Gaspar Veloso.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo
Vice-líderes: Vivaldo Lima — Saulo Ramos e Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Velloso.
Vice-líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR
Líder: João Velloso.
Vice-líder: Carlos Lima.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: João Velloso.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Távora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sa.

SUPLENTE

P.S.D.:

- 1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Ruy Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Mello.
6. Eugenio de Barros

P.T.B.:

- 1. Leonidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assumpção.
5. Guido Mondim.

U.D.N.:

- 1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.
Secretário: Renato Chermont.
Reuniões: Terças-feiras, às quinze horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Atílio Vivacqua.

SUPLENTE

P.S.D.:

- 1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

Imprensa Nacional do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIÓNARIOS

Table with columns for Capital e Interior and Exterior, Semestre, and Ano, showing financial data for various departments.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

P.T.B.:

- 1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

U.D.N.:

- 1. Afonso Arinos.
2. João Arruda.
3. João Villasboas.
Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Lino de Mattos (?).
Lima Teixeira.
Alo Guimarães.
Taciano de Mello.
Leonidas Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

SUPLENTE

- P.S.D.:
1. Eugenio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

P.T.B.:

- 1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

P.T.B.:

- 1. Lourival Fontes.

U.D.N.:

- 1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15,2 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.

SUPLENTE

P.S.D.:

- 1. Ary Vianna.
2. Victorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

- 1. Fausto Cabral.

U.D.N.:

- 1. Joaquim Parente.
Secretário: Isnard Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 13,0 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alo Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa.

SUPLENTE

P.S.D.:

- Taciano de Melo.
Eugenio de Barros

P.T.B.:

- Vivaldo Lima.

U.D.N.:

- Fernandes Távora.
Dix-Huit Rosado.
Secretária: Alva Lirio Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16,0 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Caiado de Castro.
João Arruda.

Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

P.S.D.:

- 1. Francisco Gallotti.
2. Ary Vianna.
3. Sebastião Archer.

P.T.B.:

- 1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

U.D.N.:

- 1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária: Eulália Chrockait de Sá.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,3 horas.

Comissão de Redação

- 1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.:

- 1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

U.D.N.:

- 1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.
Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Reuniões: Terças-feiras, às 13,0 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedicto Valladares — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sa.

SUPLENTE

P.S.D.:

- 1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

- 1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

U.D.N.:

1. Milton Campos,
2. João Villasboas

P.L.:

1. Octávio Mangabeira.
Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caiaido de Castro — Vice-Presidente.

Fernando Corrêa,
Jarbas Maranhão,
Jorge Maynard,
Pedro Ludovico,
Zacarias de Assumpção

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti,
2. Ruy Carneiro.

P.T.B.:

1. Saulo Ramos,
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna,
Caiaido de Castro,
Arlindo Rodrigues,
Joaquim Parente,
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ruy Carneiro,
2. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Leônidas Melo,
2. Zacharias Assumpção.

Secretária: Lia de Cunha Fortuna, Oficial Legislativo "M".

Reuniões: Sextas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão,
Paulo Fernandes,
Saulo Ramos,Reginaldo Fernandes,
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Moura Andrade,
2. Sebastião Archer,

P.T.B.:

1. Lima Teixeira,
2. Leônidas Melo.

U.D.N.:

1. Afonso Arinos,
2. Milton Campos.

P.L.:

Octávio Mangabeira.
Secretária — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar,
Menezes Pimentel,
Atilio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues,
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atilio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar,
Mourão Vieira,
Lima Teixeira,
Fernando Corrêa,
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso,
Mourão Vieira,
Francisco Gallotti,
Gilberto Marinho (1),
Atilio Vivacqua,
Guido Mondim (2).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda a Constituição nº 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator
Benedicto Valladares,
Jefferson de Aguiar,
Ruy Carneiro,
Gaspar Velloso,
Gilberto Marinho,
Lourival Fontes,
Lima Guimarães,
Argemiro de Figueiredo,
Vivaldo Lima,
Daniel Krieger

Rui Palmeira.

Afonso Arinos,
Atilio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Moura Andrade — Relator.
Gaspar Velloso,
Vivaldo Lima,
Caiaido de Castro,
Paulo Fernandes,
Argemiro de Figueiredo,
Lourival Fontes,
Lima Guimarães,
Daniel Krieger,
Rui Palmeira,
João Villasboas,
Atilio Vivacqua,
Novais Filho,
Jorge Maynard.
Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

Comissão Especial de Reforma da Constituição nº 1, de 1958

Gilberto Marinho,
Benedicto Valladares,
Gaspar Velloso,
Públio de Mello,
Argemiro de Figueiredo (1),
Vivaldo Lima,
Daniel Krieger,
Rui Palmeira,
Afonso Arinos,
Atilio Vivacqua.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiaido de Castro.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário.

João Villasboas,
Mem de Sá,
Menezes Pimentel,
Argemiro de Figueiredo,
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia nº 1.

Menezes Pimentel, Presidente.
Ruy Carneiro,
Jarbas Maranhão,
Benedicto Valladares,
Moura Andrade,
Gaspar Velloso,
Lima Teixeira,
Fausto Cabral,
Guido Mondim,
Arlindo Rodrigues,
Lourival Fontes,
Milton Campos,
Afonso Arinos,
Daniel Krieger,
Heribaldo Vieira,
Atilio Vivacqua.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia nº 2.

Lourival Fontes, Presidente.
Ruy Carneiro,
Jarbas Maranhão,
Benedicto Valladares,
Lobão da Silveira,
Gaspar Velloso,
Lima Teixeira,
Fausto Cabral,
Guido Mondim,
Arlindo Rodrigues,

Menezes Pimentel,
Milton Campos,
Afonso Arinos,
Daniel Krieger,
Heribaldo Vieira,
Atilio Vivacqua.

COMISSÃO DIRETORA

DÉCIMA REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1960

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, presentes os senhores Frelizes Cavalcanti, 2º Secretário, Gilberto Marinho, 3º Secretário, Novaes Filho, 4º Secretário, e Heribaldo Vieira, 2º Suplente, reuniram-se a Comissão Diretora não comparando os demais Membros por motivos justificados. A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada. O Sr. Presidente em exercício declara que, dada a premente necessidade dos serviços do Senado, grandemente ampliados com a mudança para Brasília, urge seja dado cumprimento à Resolução nº 24, de 1960, para o que propõe o provimento, em caráter interino, dos quinze (15) cargos de Auxiliar Legislativo, matéria da competência da Comissão a que se submeta ao Plenário Projetos de Resolução, necessários ao provimento dos demais cargos. Submetida à deliberação essa proposta são nomeados, interinamente, para os cargos de Auxiliar Legislativo: Sergio Luiz Alagemovitz, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Antonio Augusto Gentil Cabral, Leonel Medeiros, Silvia Minagi Montovani, Eduardo Leão Marques, Isabele Magalhães Evangelista, Altemira Castellar, Raul Francisco Riff, Eduardo Rui Barbosa, Maria Regina Coelho Teixeira, Celso de Freitas Cavalcanti, Paulo Pinheiro Guimarães e Vicente Oliveira de Lara Rezende.

Em prosseguimento resolve a Comissão Diretora apresentar Projetos de Resolução relativos às seguintes nomeações: para Oficiais Auxiliares da Ata, René Nunes, Walter Orlando Barbosa, Getúlio Magela de Mello Mourão, Edson Ferreira Afonso; para Médico, o Dr. Luciano Vieira; para Enfermeira, Dalva Bastos; para Ajudante de Almoxarifado, Wilson Gomes Pedrosa, Roberto Diácopolis e Jairo Brasileiro da Costa; para Guardas de Segurança, Felix Antonio Ouro, Wilson Simões da Luz, Joaquim Pio Ramos, Estephano Nizio, Carlos Oliveira Salles, Benedito de Arruda Magalhães, Antonio Corrêa Pacheco, Osmar Arruda, Manoel Vieira dos Santos, Amancio Lima, Pedro Ferreira Veras, Abel Magalhães, Isidora Pereira da Silva Barreto, Manoel Oliveira Cavalcanti, Rubens Ribeiro, Gilson Gomes Feitosa, Roberto das Neves, Alberto Pereira da Cunha, José Gomes Ribeiro, Hilton Machado, João Corrêa Filho e Luiz Mota; para eletricitistas, Paulo de Carvalho Góes e Jair Ccelho Bayma; para motoristas auxiliares, Wilson Palmerio Rodrigues, Luiz Pina Xavier, João Alves da Silva, Sebastião Amaro da Silva, Flavio Soares da Costa, Darcy Vianna, Antonio Gomes da Rocha, João Portinho Duarte, Pedro Martins de Souza, Armando Santos, Celso Nunes Ribeiro, Adonias Pedro da Costa, Antonio Augusto Felizola e Uracy de Oliveira; para auxiliares de limpeza, Marcelo Soares da Silva, Luiz dos Santos Fonseca, Avelar Fonseca de Souza, Mario de Paula Lopes, Luiz Lourenco, Celso Pereira da Costa, Walter Braga, Wilson Pereira de Carvalho, Sebastião Ferreira da Silva, Odello Alves, Celso Rodrigues Cantanhede, Severino Jorge Trindade Silva, Acrisio Ferreira, João Zeferino Alves, Antonio Augusto de Andrade e Aleixo Ramirez Gonzales. A seguir, o Sr. Presidente comunica que, tendo sido aposentado o Chefe da Portaria, Albino dos Santos Lopes, deverá a Comissão escolher um nome, dentre os Porteiros, para preencher o referido cargo isolado de provimento efetivo, de acordo com o artigo 69, nº XIII,

combinado com o artigo 75, nº VII do Regulamento da Secretaria. Declara ainda o Sr. Presidente que ocupam os cargos de Porteiro os Senhores Djalma Pereira Madruga e Orlando de Sá Cavalcanti. A Comissão, por unanimidade, escolhe o Sr. Orlando de Sá Cavalcanti, devendo ser apresentado Projeto de Resolução para a sua nomeação. Finalmente o Senhor Presidente propõe a designação do Diretor, Dr. Lauro Portella, para substituir o Diretor de Divisão, Doutor Evandro Mendes Vienna, atualmente em exercício no cargo de Diretor-Geral da Secretaria. A referida proposta é aceita por unanimidade. A sessão encerra-se às 14 horas e 30 minutos.

1191. Terça-feira 24
1192. Quarta-feira 25
1193. Quinta-feira 26
1194. Sexta-feira 27
1195. Sábado 28
1196. Domingo 29
1197. Segunda-feira 30

Presidência de Sr. Novas Filho. As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os srs. Senadores:

- Raulo Fender
- Sebastião Archer
- Mendonça Clark
- Menezes Pimentel
- Sérgio Marinho
- Reginaldo Fernandes
- Dix-Huit Rosado
- Argemiro de Figueiredo
- Ruy Carneiro
- Novas Filho
- Jorge Maynard
- Heribaldo Vieira
- Ovidio Teixeira
- Lima Teixeira
- Lino de Mattos
- Alô Guimarães
- Gaspar Velloso
- Francisco Gallotti

O SR. PRESIDENTE.

A Lista d chamada acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo numero legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata

O Sr. Francisco Gallotti, servidor de 2º Secretário, procede a leitura da ata da sessão anterior, que, após um discurso, é sem debate aprovada.

O Sr. Heribaldo Vieira, 2º Substituto, lendo de 1º Secretário, lê o seguinte:

EMENDA Nº 1

Do Presidente da Câmara dos Representantes do Paraná dando conta das homenagens prestadas ao Brasil no dia 21 de abril, a propósito da inauguração da sua nova Capital. Do Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, comunicando a eleição da nova Mesa daquela Casa Legislativa.

AVISOS

Dos Srs. Ministros da Guerra e do Marinha, comunicando a instalação dos seus gabinetes em Brasília.

MESSAGERS

Ns. 105 e 106, do Sr. Presidente da República, recusando e agradecendo o recebimento das ns. 55 e 59, respectivamente, comunicando a aprovação da escolha dos Srs. Israel Pinheiro da Silva e Jose Sette Câmara Filho, para os cargos de Prefeito Municipal de Brasília e Governador Provisório do Estado da Guanabara.

Parecer nº 211, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher.

Relator: Sr. Gomes de Oliveira.

1 — Em 4 de agosto de 1952 foi celebrado contrato entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher, para execução de obras de irrigação em propriedade.

2 — Indo o processo ao Tribunal de Contas, não foi este registro ao contrato, porque não foi atendida a diligência no sentido de que:

- a) fosse apresentada cópia autêntica da Portaria nº 1.283, de 22 de novembro de 1951, que autorizou o chefe do Serviço de Irrigação do Ceará a representar o Ministério;
 - b) mediante termo aditivo, fêsem indicados na cláusula 5ª o número e a data do empenho da despesa e, na cláusula 6ª, o prazo da urgência do contrato.
- Não tendo havido recurso dessa decisão, foi o processo encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 77 da Constituição.

3 — A Câmara, conhecendo da matéria, confirmou a decisão do Tribunal de Contas, de acordo com o parecer de sua Comissão de Tomada de Contas, que assim se pronunciou a respeito:

“São desidiosos os funcionários a quem compete o cumprimento das diligências. Estas são realmente importantes, eis que os contratos devem ter termo certo e o empenho é indispensável à verificação de cumprimento do orçamento”.

4 — Em nosso entender, a Câmara deliberou com acerto. Opinamos, pela aprovação do projeto.

Sala “Ruy Barbosa”, em 14 de dezembro de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Gomes de Oliveira, Relator. — Anísio Jobim. — Joaquim Pires. — Nestor Massena. — Afrânio Viacava, vencido. — Flávio Guimarães, vencido. — Luiz Tinoco.

Parecer nº 212, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1954 (Projeto de Decreto Legislativo nº 4.238-A, de 1954), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher.

Relator: Sr. Jorge Maynard.

O presente Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre a manutenção da decisão do Tribunal de Contas, que recusou registro a contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Luiz Augusto Lima e sua mulher.

Aos 4 de agosto de 1952, o chefe do Serviço de Irrigação do Estado do Ceará, como representante do Ministério da Agricultura, celebrou contrato de cooperação com Luiz Augusto Lima e sua mulher, regulando a execução e pagamento das obras e serviços de irrigação das terras de propriedade destas.

Enviado o termo de contrato a registro pelo Tribunal de Contas, este órgão resolveu denegar-lhe registro, tendo em vista o não atendimento pelo Ministério da Agricultura da diligência baixada, em que por duas vezes requereu-lhe fosse apresentada cópia autêntica da Portaria que autorizou o Chefe do Serviço de Irrigação do Ceará a representar o Ministério da Agricultura e que os con-

tratantes, em termo aditivo fixassem o exato prazo contratual, o número e a data do empenho da despesa.

Como se vê, foram desidiosos os funcionários do Departamento de Administração daquele Ministério, aos quais compete satisfazer a diligência do Tribunal, já que os contratos devem ter termo certo e o empenho ser imprescindível à verificação de cumprimento do orçamento.

Acresce que, não obstante ser encaminhado pelo Tribunal de Contas de acordo com o referido Departamento de Contas o prazo previsto no art. 1º, da Lei nº 83, de 1919, para que apresentassem qualquer recurso à decisão daquela órgão.

A Câmara, apreciando a matéria, confirmou a resolução do Tribunal de Contas; nos termos do parecer da sua Comissão de Tomada de Contas.

Consultado, igualmente, por voto desta Comissão, em junho de 1955, quanto à conveniência e oportunidade de aprovação do projeto, deu o Ministério da Agricultura de prestar os esclarecimentos solicitados.

Entretanto, do exame a que procedemos da matéria, opinamos favoravelmente à decisão do Tribunal de Contas e ao presente Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Câmara dos Deputados, mantendo com acerto aquela resolução.

Tuit Rosado. — Francisco Gallotti, de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente. — Jorge Maynard, Relator. — Dix-Huit Rosado. — Francisco Gallotti. — Menezes Pimentel. — Barros de Carvalho. — Vitorino Freire. — Fausto Cabral. — Guido Mondim.

Parecer nº 213, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1957 (Na Câmara número 110-A-59), que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis.

Relator: Senador Jorge Maynard.

Em 23 de novembro de 1954 foi celebrado contrato entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Antônio Reis Lima e sua mulher, dona Francisca Benevides dos Reis, para financiamento das obras destinadas à irrigação das terras de sua propriedade, situadas no município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Encaminhada cópia do termo de contrato ao Tribunal de Contas, resolveu este, em sessão de 31 do mesmo mês de dezembro, recusar registro ao aludido contrato, por não haver sido currida diligência no sentido de que fosse:

- a) apresentada procuração outorgada pelo contratante Antônio dos Reis Lima ao signatário do termo;
- b) ratificado, pelo Sr. Antônio Reis Lima, o mandato outorgado por sua mulher;
- c) mediante termo aditivo, alterada a cláusula 7ª, para indicação do número e data do empenho da despesa.

Transmitida essa decisão ao Ministério da Agricultura, deixando este decorrer o prazo legal para interposição de recurso, deu o Tribunal de Contas encaminhar o processo ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do artigo 77, da Constituição Federal.

A Câmara dos Deputados, de acordo com o parecer da sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, que considerou as exigências do Tribunal de Contas “de caráter meramente formal, que, de fato, não satisfazem, não atingem a essência do contrato” resolveu dar validade ao contrato, nos termos do presente projeto de Decreto Legislativo.

Realmente, as exigências do Tribunal de Contas “não atingem a essência do contrato”, uma vez deixadas de cumprir. Entretanto, não se pode negar que o contrato possui falhas e que os interessados — Ministério da Agricultura e o Sr. Antônio Reis Lima — bem poderiam tê-las sanado, para o que dispuseram de tempo suficiente. Ao contrário, porém, desinteressaram-se pelo assunto.

Por mais que sejam favoráveis à construção de obras no Polígono das Citras e julga-se que a cooperação estabelecida entre o Ministério da Agricultura e os agricultores daquela região, não pode nos deixar de preocupar a possibilidade de serem prejudicadas que venham a sofrer no futuro questões judiciais em sua própria existência, e prejudicada a União.

Sanções que, concluídas as obras do empreendimento, ofereça a oportunidade do Ministério da Agricultura por em encargo a União 10% (que regula o pagamento das citras), se negasse o benefício e fazer esse pagamento sob a alegação de que não assinara o contrato, não autorizara sua mulher a tal. Quil o documento do processo que o obrigaria a cumprir essa e outras cláusulas do contrato? Um desatendimento no início das obras, ou mesmo durante a construção poderia levar o Sr. Reis Lima a embargar os trabalhos, depois, de ter o Ministério da Agricultura realizado despesas.

Pelas razões acima expostas, julgamos acertada a decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do contrato defeituoso.

Assim, votamos contra o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1957 (na Câmara nº 110-A-1956), ao mesmo tempo que apresentamos o seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1

“O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É mantida a decisão nº Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado em 23 de novembro de 1954, entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Antônio Reis Lima e sua mulher, para execução de obras de irrigação em cooperação. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente. — Jorge Maynard, Relator. — Fausto Cabral. — Guido Mondim. — Francisco Gallotti. — Luciano de Mello. — Dix-Huit Rosado. — Menezes Pimentel. — Barros de Carvalho. — Vitorino Freire.

Parecer nº 214, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1957, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis.

Relator: Senador Gaspar Velloso.

O Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão realizada a 30 de dezembro de 1954 resolveu denegar registro ao termo de contrato de cooperação entre a União e Antônio Reis Lima e sua mulher, para financiamento de obras destinadas à irrigação de terras de propriedade dos segundos, situadas no município de Quixeramobim, Estado do Ceará, pelos fundamentos seguintes:

- a) não haver apresentada procuração outorgada pelo contratante Antônio Reis Lima ao signatário do termo, Aristides Barreto Cavalcanti;
- b) não haver sido ratificado pelo mesmo contratante o mandato outorgado por sua mulher;

e) falta de prova de ter sido o termo aprovado pelo Sr. Ministro da Agricultura e

d) falta de indicação do número e data do empenho da despesa.

Detorrido o prazo legal para interposição de recurso, o Tribunal ratificou sua decisão anterior, sendo o processo remetido ao Congresso Nacional, na forma do art. 71, § 1º, da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, a ilustrada Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, divorcando-se da orientação seguida pelo Tribunal de Contas, manifestou-se favoravelmente à aprovação do contrato impugnado, nos termos do projeto de decreto legislativo ora em exame.

É o, atendendo a que as exigências daquela Corte de Contas são de caráter meramente formal, não atingindo a essência do ajuste firmado, quando não atendidas.

Apelando as razões daquele órgão técnico da outra Casa do Congresso, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1957. — Cunha Mello, Presidente — Gaspar Velloso, Relator — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Gilberto Marinho — Lourival Fontes — Daniel Krieger — Benedicto Valhadares — Lima Guimarães e Atílio Vivacqua.

Parecer n.º 215, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 171, de 1959 (na Câmara nº 3.308-B-55), que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com uma casa à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de S. Paulo.

Relator: Senador Ary Vianna.

O Projeto de Lei da Câmara, número 171, de 1959 (na Câmara número 3.308-B-55), autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com casa, situado no lado direito do prolongamento da rua Rio de Janeiro, com 5.200m2, a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, no Estado de São Paulo. O imóvel doado se destina a ser um abrigo de menores, que deverá ser construído dentro de 3 anos a contar da data da conversão do projeto em lei e, se não for cumprida a finalidade da doação no prazo estabelecido, reverterá o imóvel ao patrimônio da União.

O Ministério da Fazenda foi ouvido a respeito do projeto, em 1953, na oportunidade de sua apresentação na Câmara, tendo emitido informação favorável.

Em 1957, respondendo a um ofício da Comissão de Justiça daquela Casa, para se pronunciar, novamente, sobre a conveniência do projeto, confirmou o seu pronunciamento de 1953, alegando que "nenhum outro motivo se apresentou ou sobreviu, capaz de alterar a situação e, conseqüentemente, o modo de entender exposto."

Levando em conta a finalidade da doação e a ressalva do interesse do patrimônio da União contida no § 2º do Projeto, somos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19 maio de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente — Ary Vianna, Relator. — Taciano de Mello. — Francisco Gallotti. — Fausto Cabral. — Jorge Maynard. — Dix-Huit Rosado. — Guido Mondim. — Barros de Carvalho. — Vitorino Freire.

Parecer n.º 216, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 9, de 1960 (na Câmara número 98-B de 1959), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Relator: Senador Jorge Maynard.

O Projeto de Lei da Câmara número 9-B, de 1959, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Os municípios brasileiros de um modo geral vivem de rendas extras, que atendem, quando podem atender, apenas ao funcionamento rotineiro de suas modestas estruturas políticas e administrativas. Ao se defrontarem com quaisquer situações extraordinárias, que exijam prontas e dispêndiosas providências, as prefeituras municipais vêem-se embaraçadas com a própria debilidade financeira e apêlam, incontinentemente, para o auxílio do respectivo governo estadual, ou do Governo Federal.

Como o regime pluviométrico é extremamente irregular em várias regiões de nosso país, alternando-se períodos de seca — dizimadores de plantações e rebanhos — com outros de chuvas e inundações em que cidades são arrasadas e populações inteiras ficam ao desabrigo — vamos assistindo, com certa frequência, à repetição do processo a que aludimos.

Evitar à União o ônus frequente desses encargos, só será provável quando se implantar no Brasil um sistema mais equânime de distribuição de rendas entre as três esferas da administração. Enquanto isso não ocorrer, é de interesse público que o Governo Federal sempre compareça com os seus recursos onde houver uma parcela de população em perigo. Por assim pensar, opinamos favoravelmente ao Projeto.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente. — Jorge Maynard, Relator. — Fausto Cabral. — Taciano de Mello. — Guido Mondim. — Francisco Gallotti. — Menezes Pimentel. — Barros de Carvalho. — Vitorino Freire.

Parecer n.º 217, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 15, de 1960 (na Câmara número 509-B-59), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 para as obras de ligação rodoviária Corinto-Juazeiro.

Relator: Senador Francisco Gallotti

Autoriza o Projeto de Lei nº 503-B, de 1959, na Câmara, 15, de 1960, do Senado, e Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para as obras de ligação rodoviária entre Corinto e Juazeiro.

Conforme consta da justificção, "a BR-3 está asfaltada do Rio de Janeiro até um ponto a 15 quilômetros da Cidade de Curvelo, norte de Minas. Curvelo dista de Corinto 50 quilômetros e está ligada à BR-3 por trecho, apenas, encascalhado. É uma estrada de intenso tráfego. Já se acham construídas as pontes sobre os rios Curimatai e Jequitai, entre Corinto e Montes Claros.

O projeto visa a dar recursos para entrosar toda a rede rodoviária do Nordeste ao Sul do País, encurtando em muito as distâncias para Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e outros grandes centros, inclusive Brasília".

Como se vê, com despesa relativamente pequena, será completado um sistema rodoviário importante.

O crédito aberto será entregue ao D.N.E.R. que o aplicará, em partes iguais, nos trechos de reforma estrada que se situam nos Estados de Minas Gerais e Bahia.

Pela aprovação. Sala das Comissões, 19 de maio de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente. — Francisco Gallotti, Relator. — Taciano de Mello. — Fausto Cabral. — Guido Mondim. — Dix-Huit Rosado. — Jorge Maynard. — Menezes Pimentel. — Barros de Carvalho. — Vitorino Freire.

Parecer n.º 218, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19 de 1960 (na Câmara nº 1.259-A-53), que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.307.808,00, para pagamento de diferença de gratificação adicional por tempo de serviço, a que têm direito os funcionários do Tribunal de Contas.

Relator: Senador Fausto Cabral.

O projeto de lei da Câmara nº 19 de 1960 tem por objetivo autorizar a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.307.808,00 destinado a atender ao pagamento de diferença da gratificação adicional por tempo de serviço, devido aos funcionários do Tribunal de Contas, na forma da lei nº 1.820, de 9 de março de 1953 e da Resolução nº 134, de 16 de outubro de 1958, da Câmara dos Deputados.

Este projeto tem origem em ofício do Presidente do Egrégio Tribunal de Contas à Câmara dos Deputados, solicitando as medidas necessárias para a abertura do aludido crédito.

Trata-se, portanto de concessão a que não cabe qualquer objeção ou reparo: tem origem em autoridade competente e visa a satisfazer pagamento de diferenças de gratificações adicionais conferidas por lei. É, pois, caso de despesa compulsória, a que cumpre dar os recursos hábeis.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1960. — Gaspar Velloso, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Taciano de Mello — Dix-Huit Rosado — Guido Mondim — Francisco Gallotti — Jorge Maynard — Menezes Pimentel — Barros de Carvalho.

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, meus nobres colegas pela sexta vez sou honrado com a convocação pela Mesa do Senado, em face do licenciamento do Ilustre Senador Leônidas de Mello.

É para mim grande distinção estar nesta alta Casa do Congresso em companhia de tão nobres companheiros, com os quais tive o prazer de manter estreitas relações e dar-lhes assim como à Mesa, minha modesta colaboração, nas cinco vezes em que aqui estive.

Agora, esta convocação se reveste de aspecto histórico para mim, porque nos reunimos em Brasília, a nova Capital. É uma grande honra para mim — repito — participar do Senado nesta oportunidade, quando estou certo, se inicia uma nova fase na vida brasileira.

Destá vez mais do que nunca a minha atitude nesta Casa será de absoluta liberdade, procurando, também mais do que nunca, ser claro

nos meus pronunciamentos e ardoroso defensor dos interesses do Nordeste e do meu Estado, o Piauí.

A primeira vez que aqui estive, em 1955, tratei, em discurso nesta Casa, da questão das verbas constitucionais do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Cheguei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a declarar que havia verificado, com muito pesar, terem sido colocadas, em sucessivos planos de economia, verbas constitucionais determinadas na Carta Magna de 1934, no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00. Afirmei, ainda, que não era somente o Estado do Piauí o prejudicado pela falta de aplicação integral das verbas constitucionais. Apresentei então, mostrando que, pelos termos da Lei nº 1.820, de 1953, Art. 9º, que a distribuição das verbas por Estados no Polígono das Secas deve obedecer aos critérios indicados nos quadros 4º, 5º e 6º e anexos. Verifiquei, para a distribuição, as seguintes percentagens: Piauí, 15,7; Ceará, 18,5; Rio Grande do Norte, 9,1; Paraíba, 19,1; Pernambuco, 12; Alagoas, 4; Sergipe, 4,3; Bahia, 10,8 e Minas Gerais, 8,1.

Em face dessas percentagens, constatou que não haviam sido pagos aqueles dois bilhões e 98 milhões e fração aos Estados, no período de 1953 a 54. Deixou-se, portanto, de aplicar nestes Estados, as seguintes quantias: Piauí, duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros e fração; Ceará, quatrocentos e oito milhões; Rio Grande do Norte cento e noventa milhões; Paraíba, duzentos e cinquenta e três milhões, Pernambuco duzentos e cinquenta e cinco milhões; Alagoas noventa e dois milhões; Sergipe noventa milhões; Bahia trezentos e oitenta e nove milhões; Minas Gerais cento e vinte e sete milhões.

Baseado nesta verificação, um mês após a posse do Exmo. Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, como homem do Nordeste levei a S. Exa. e o quadro para que S. Exa., mandando averiguar a exatidão dos dados, procurasse elaborar para o meu Estado um programa capaz de resolver o problema das obras contra as secas, no período de cinco anos do seu Governo, então iniciado. Recebi de S. Exa. a maior demonstração de benevolência e a solicitação imediata para que apresentasse um plano, a fim de que o Piauí pudesse ser contemplado com o aproveitamento das verbas que lhe haviam sido negadas de 1946 a 1954.

Ao sair do Palácio do Catete, dirigi-me ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, onde conversei com o Engenheiro Lohengrin Chaves, então Diretor, acabava de organizar o plano de defesa contra as secas do Nordeste, que me deu a parcela que cabia ao Piauí. Sete dias depois compareci novamente ao Palácio do Catete entregando ao Senhor Presidente da República o plano do DENOCS, oficial, portanto. Infelizmente verifiquei que, a não ser a benevolência do Sr. Juscelino Kubitschek, a aplicação desses recursos nunca poderiam ser feitos, pelo menos que fosse do meu conhecimento. Pedi a S. Exa o Sr. Presidente da República que reconhecesse a diferença existente entre a situação do Piauí e do Ceará. Disse a S. Exa que o Estado do Piauí, por sua condição topográfica, não permitia grandes acúdes, mas que sua população rural, disseminada por vasto território, necessitava de aguadas, barragens e pequenas instalações para cultivo de cereais e para criação do gado.

Naturalmente, Sr. Presidente, reconheço que a aplicação de um plano desta natureza, no Estado do Piauí, vai de encontro — às vezes — à concepção de muitos engenheiros ilustres, que se negam terminantemente à concretização de pequenas obras e se empenham pela das grandes obras, porém, — como dizia há pouco

minutos — não são possíveis no meu Estado, em face da sua situação topográfica. Lá não há grandes depressões; os rios correm na planície e somente são possíveis — acentuado — as pequenas aguadas, barragens e obras de pequeno vulto, mas em grande número em todos os municípios secos.

Talvez por isso o meu pedido ao Senhor Presidente da República não tenha logrado êxito. Isso foi em 1955.

Em 1958, o Sr. Presidente, Senhores Senadores, veio o flagelo das secas. Vários membros desta Casa saíram do Rio de Janeiro, numa comissão composta dos Senadores Reginaldo Fernandes, do nosso saudoso colega Lima Guimarães, Lino de Mattos, Apolônio Sales, eu e outros, os quais não me recordo no momento. Visitamos o Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe e verificamos a gravidade da situação.

Ao regressarmos, em sucessivas reuniões entramos em contato com os responsáveis pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e outros, e chegamos à conclusão de que o Governo Federal não estava atendendo, a tempo e hora, a todos esses Departamentos, com os recursos necessários. Estava fazendo obras, frentes de trabalho, estradas, açudes, e etc., tudo a crédito. Verificamos, então, a consequência da situação: pelos juros elevados que os intermediários cobravam pelo fornecimento de cereais aos trabalhadores naquele local o povo morreria de fome, porque o dinheiro para o pagamento dos salários só chegava com meses de atraso.

Voltamos ao Rio de Janeiro. Em entrevista com o Sr. Juscelino Kubitschek, demonstrei a S. Ex.^a e, depois, ao Sr. Ministro da Fazenda que era necessário — para acabar com a agiotagem nos fornecimentos de cereais — que o Governo se antecipasse em colocar, nas frentes de trabalho, os recursos necessários para que, no fim de cada semana, fossem pagos os trabalhadores. Com o dinheiro desses pagamentos, os próprios trabalhadores procurariam abatecer-se onde entendessem, e assim se livrariam dos agiotes.

Afirmei também, ao Sr. Presidente da República, no início das secas — quando S. Ex.^a dizia que bastariam três bilhões de cruzeiros para o combate ao flagelo, — se sem desejar ser exarado, que S. Ex.^a não enfrentaria a situação com menos de doze bilhões de cruzeiros.

Ignoro se atingimos ao montante de doze bilhões, mas estou certo de que as secas de 1958 custaram à Nação mais de dez bilhões de cruzeiros.

Queria, somente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazer esse pequeno histórico, para demonstrar ao Senado e à Nação que não é durante a seca que se combate a própria seca. É antes. Só se combate a seca antes da seca, aplicando-se, religiosamente, as verbas constitucionais votadas em 1946. E só se combate a seca fazendo os serviços normais para este fim, isto é, aguadas ou grandes açudes. Mas com planos pré-estudados, antes da seca, torno a frisar.

Concluo eu, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as economias que ficavam de vários anos anteriores às secas de 1958, transformaram-se em prejuízo público. A economia foi de dois bilhões de cruzeiros e, certamente, na época das secas, a despesa atingiu a dez bilhões de cruzeiros.

Todavia, Sr. Presidente, isto é coisa do passado. O nordestino que sofreu a seca de 1958 foi atendido pelo Governo Federal, em transportes para as frentes de trabalho, assistência sanitária, como vacinas, etc., que, embora não tivessem evitado a perda das lavouras, pelo menos impediram a de vidas.

Mas, como dizia, isto é coisa do passado. Necessário, no entanto, para mostrar que nós, brasileiros, esquecemos facilmente o passado. E a repetição do flagelo no nordeste passa a ser uma consequência natural dessa, nossa facilidade de esquecer o passado.

Saídos da seca de 58, em meados de 1959 eu visitava o Orós, o Banabuiú e outros açudes.

Sou homem das classes produtoras, vivo no comércio quando aqui não estou no Senado, e basta ver certas máquinas e certos serviços para, com a minha prática de vida, saber se a situação está boa ou não. Além disso, sou um curioso e, como tal, procuro conhecer a razão de certas coisas. Por isso, cheguei à conclusão, de que, no Ceará, estamos ameaçados de uma situação grave, se medidas urgentes não forem tomadas para sanar as dificuldades.

Soube que Departamentos governamentais estão com máquinas paradas porque o pagamento dos fornecimentos de peças e acessórios estavam muito atrasados. As verbas federais não haviam sido liberadas. Em março de 1960 — peço a atenção da Mesa da Presidência e dos ilustres membros deste Plenário — quando jornais noticiaram o drama de Orós e as ameaças ao Banabuiú, tomei conhecimento de um ofício datado de 14 de dezembro de 1959, no qual o engenheiro responsável pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas apelava ao Sr. Presidente da República no sentido de ser concedido um crédito especial de duzentos milhões de cruzeiros, a fim de que, em abril de 1960, não se desse a desgraça de Orós e, posteriormente, a de Banabuiú.

O Sr. Presidente da República, mais uma vez, com sua lucidez de espírito, com suas idéias de desenvolvimento do Brasil, a 28 de dezembro apunha seu "autorizo" ao referido documento. Desgraçadamente, de 28 de dezembro até o surgimento das notícias de ameaça de rompimento de Orós, o ofício do D.N.O.C.S., com a aprovação do Sr. Presidente da República, encontrava-se numa gaveta de repartição, no Ministério da Fazenda. Quando eclodiu a catástrofe o ofício, milagrosamente, saiu da gaveta. Já era tarde, entretanto: milhares de brasileiros haviam abandonado os lares, fugindo das águas para sobreviver.

Milhões de cruzeiros foram gastos. Por que? Porque não funciona a máquina governamental!

Sr. Presidente, felizmente, graças a Deus, a construção dos açudes de Orós e Banabuiú foi feita de tal maneira conscienciosamente, com toda a técnica, com tal resistência que, mesmo passando por cima da barragem as águas pouco conseguiram, a não ser desgastar a terra compactuada.

Essa, Sr. Presidente, uma das maiores demonstrações da competência de nossa engenharia, do cuidado que tiveram nossos técnicos ao construir a barragem. Do contrário, quando as águas passassem por cima dela, milhões e milhões de litros teriam levado, desgastado, carregado as terras da barragem. E teríamos, então, uma verdadeira invasão de águas no vale do Jaguaribe, que levaria a morte a milhares e milhares de brasileiros.

Não terminei, entretanto, Sr. Presidente.

Depois das secas de 1958, com as economias feitas nos anos anteriores; depois do engavetamento do crédito especial de duzentos milhões de cruzeiros; depois da votação do crédito excepcional de um bilhão de cruzeiros para recompor Orós e Banabuiú — depois de tudo isso também este crédito não foi pago.

Existe uma ordem do Sr. Presidente da República para que, em novembro ou dezembro, Orós e Banabuiú estejam complementados. Mas como se os recursos determinados pelo próprio

Presidente da República ainda não foram entregues aos respectivos Departamentos?

Tudo está sendo feito, por enquanto, na base do fiado. Mais uma vez a iniciativa privada procura suprir as deficiências do Governo para que este possa cumprir sua missão.

A situação ainda é pior, todavia. E é pior porque das verbas votadas no Orçamento de 1960, que sobem a quatro bilhões de cruzeiros, 35% delas, ou seja, Cr\$ 1.600.000.000,00 foram incluídos no Plano de Economia, e do saldo de Cr\$ 2.400.000.000,00, que deveriam ter sido pagos ao Nordeste, em 2 de janeiro, ainda não lhe foi entregue um vintém.

Os responsáveis pelo D.N.O.C.S. movimentam-se, saem das suas posições, fazem fila às portas do Ministério da Fazenda para retirar, como se fesse esmola, o dinheiro das verbas constitucionais de 1960, já reduzidas de 35%, a fim de poderem cumprir o seu dever.

É triste. Lamento, Sr. Presidente, não esteja neste momento na Casa, ou, pelo menos, neste plenário, o nome Líder do Governo, Senador Moura Andrade. Se S. Excelência aqui estivesse, estou certo de que estas minhas palavras fariam com que fosse ao Ministério da Fazenda interpellar o Governo, a exemplo do que fez na semana passada. Fiquei tão agradecido a S. Exa. pela maneira hábil e enérgica, de verdadeiro líder, com que agiu nessa ocasião, que não tenho a menor dúvida de que estas minhas palavras lhe teriam ecoado nos ouvidos, penetrado no seu coração de brasileiro e feito com que iniciasse, imediatamente, diligências no sentido de que os quantitativos orçamentários do Nordeste fossem pagos, e os responsáveis pelos Serviços Federais da região pudessem trabalhar. Assim, nós, Senadores, ficaríamos seguros de que os vinte e dois milhões de brasileiros daquela região seriam atendidos como merecem e devem.

Não me sinto confiante ao tomar conhecimento desses fatos e de que milhões de patricios estão necessitados, sem receber seus vencimentos, nem ter o que comer. Fazem suas compras fiado, com o pequeno comerciante, o quitandeiro da esquina, que há seis meses vende a crédito aos funcionários do D.N.O.C.S. e de outros órgãos governamentais. Se tal ocorre com verba prevista na Constituição gostaria de conhecer — não afirmo porque não sei mas procurarei saber — a situação do quantitativo votado há sete anos, quando da criação da SUDENE, em que determinamos, com toda a nossa autoridade de legisladores, que 2% da receita nacional fossem reservados, no Orçamento de 1960, para atender aos planos de desenvolvimento do Presidente da SUDENE, o Sr. Celso Furtado. Até hoje esse Organismo procura elaborar o seu plano diretor e estudar as suas iniciativas, mas não me consta haja recebido, pelo menos, pequena parte da importância da quota votada pelo Congresso Nacional.

Com a experiência do passado, dos célebres planos de economia, teve o Congresso Nacional o cuidado de determinar que os 2% destinados em 1959 à SUDENE não poderiam nunca ser incluídos no Plano de Economia.

Ignoro, Sr. Presidente, se o Ministério da Fazenda, deixando de respeitar a determinação constitucional de 1946, também não obedecerá aos termos da lei que criou a SUDENE e ao artigo que manda lhe sejam destinados 2% da receita.

O Sr. Presidente da República está convicto de que a sua autorização para liberação da verba de duzentos milhões de cruzeiros em dezembro foi cumprida; de que o crédito especial de um bilhão de cruzeiros, para atender às vítimas do Orós e do Banabuiú, também foi pago. Mas S. Exa. talvez ignore que as próprias verbas cons-

titucionais como as destinadas à SUDENE e as determinadas no Orçamento, até hoje, não foram pagas.

Não faço tais declarações do Senado da República com espírito de prevenção ou de crítica, mas para alertar o Sr. Presidente da República a fim de que examine a execução das suas ordens, pois estas não estão sendo cumpridas.

Com este procedimento, Sr. Presidente, muitas pessoas talvez fiquem de má vontade comigo, mas eu ficarei muito bem com minha consciência.

Deixo aqui, Sr. Presidente, o meu apelo para que o Líder da Maioria do Senado leia estas despreziosas palavras no Diário do Congresso e, com a mesma atitude enérgica e patriótica da semana passada, pugne pelo cumprimento das determinações e ordens do Sr. Presidente da República, para garantia da sobrevivência de milhões de brasileiros no Nordeste.

Passo agora, Sr. Presidente, a outro assunto, já então de interesse exclusivo do Estado do Piauí.

As enchentes deste ano tiveram repercussão tremenda no país, através do noticiário da imprensa do Sul, que mostrou minuciosamente a catástrofe de Orós. Estou certo de que naqueles dias trágicos inúmeros brasileiros não puderam dormir, na expectativa do esmagamento ou afogamento de milhares de compatriotas do vale do Jaguaribe.

Associei-me, na medida das minhas forças, aos auxílios enviados; cumprí meu dever de brasileiro. Dias depois, entretanto, recebia eu fotografias das enchentes no Estado do Piauí. Por elas verifiquei, com o maior pesar, que as inundações no meu Estado natal atingiram proporções maiores que as do Estado do Ceará.

Pedi, por telegrama, fossem fotografadas as zonas inundadas e tenho a promessa, do presidente do IBGE, Doutor Jurandir Pires Ferreira, de que cópias me chegarão às mãos dentro em breve.

Tenho, em Brasília, em mãos do Deputado Alvaro Rodrigues, da cidade de Itainópolis, fotos daquela cidade nova, por ele construída, com o esforço imenso dos piauienses pobres da região. Neias se vêem, casas todas caiadas de branco; a Igreja remodelada; Hospital, Posto de Saúde, Colégios, mercado público, ruas calçadas, dando-nos, até, impressão de que não se trata do Piauí.

Essas fotos, tiradas em fevereiro do corrente ano, são um contraste chocante com as de hoje, em que vemos as mesmas casas, o Hospital, os Colégios, e tudo mais, completamente arrasados, destruídos. As famílias — mulheres e crianças — refugiadas durante um mês num morro da cidade, onde se ergue um crucifixo — estavam famintas, porque isoladas do resto do Estado. Vive toda essa população em barracas de lona, de pedaços de madeiras, em condições piores do que nas favelas do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Exa. e dos nobres Senhores Senadores para o fato de que, imediatamente se constituiu uma Comissão para ir ao Ceará examinar os danos e providenciar o pagamento das reparações. Quanto ao Piauí nada teve. Comissão alguma ou qualquer observador lá chegou.

Um amigo meu de infância, Mariote Pires Rabelo, fez um relatório e procurou apresentá-lo ao Ministro da Justiça sem o conseguir. Tentou procurá-lo pessoalmente em minha companhia; porém, um compromisso de viagem, impediu-me de acompanhá-lo. O resultado foi que nenhuma providência se tomou.

Os piauienses que perderam seus lares e suas cidades, lá vivem abandonados, sem que qualquer Comissão de Reparação tenha sido organizada para verificar a extensão dos danos, tal como aconteceu no Ceará.

Sr. Presidente, essa discriminação não é admissível. Estarei sempre pronto a colaborar com o Ceará, quanto

o reparo de todos os seus prejuízos e danos... Senador da República, sejam estendidas ao meu Estado as mesmas medidas...

Além da cidade de Itaipópolis, foi igualmente a Cidade de São Francisco de Canindé, situada ao sul do Estado, completamente arrasada; sua população abandonou-a e não mais voltou...

Sr. Presidente, por essas fotografias, a Casa poderá constatar a destruição, se possível, trarei aspectos de Aracaju, se possível, trarei aspectos de Itaipópolis, duramente atingida pelo terremoto.

Sr. Presidente, apesar de reclamar providências no sentido da recuperação dessas cidades, não posso negar que auxílio imediato — roupas e dinheiro — nos primeiros dias após a catástrofe, foram enviados pelo Governo Federal...

Sr. Presidente, ao ocupar a tribuna pela primeira vez na minha sexta convocação, quero prestar um depoimento a favor da generosidade do Governo e do povo de São Paulo. Em companhia de Sua Eminência o Arcebispo D. Avelar e dos Deputados Laurentino Pereira Neto e Heitor Cavalcanli, estive em São Paulo para pedir ao Governador Carvalho Pinto...

Este apelo foi comovedor: vinte e quatro horas depois que o Governador e o Cardeal Motta foram à Televisão, milhares de pessoas acorreram às estações das estradas de ferro com toda espécie de donativos. Tal foi o volume deles que o Governador de São Paulo teve que mandar, ao interior, trens especiais da Sorocabana para para conduzi-los. Houve, em seguida, a colaboração da Marinha de Guerra que pôs à disposição do Governador de São Paulo o "Ary Parreiras". Desta forma o povo piauiense recebeu aproximadamente cinquenta toneladas de auxílios graças ao Governador Carvalho Pinto...

Como representante do povo piauiense, agradeço a solidariedade do povo paulista e do ilustre Governador Carvalho Pinto no socorrer com presteza e generosidade a população flagelada.

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer ao Senado que, segundo me informou o próprio Líder da Maioria — e aproveitei a oportunidade para agradecer os esforços de S. Ex^a, nesse sentido — providências estão sendo tomadas para o conserto e restabelecimento do tráfego na ponte que liga os Estados do Piauí e Maranhão.

Como talvez nem todos saibam da importância dessa ponte, direi poucas palavras sobre o assunto.

A ponte metálica entre os dois Estados era utilizada apenas pela Estrada de Ferro São Luís-Teresina. Depois de inaugurada a estrada de rodagem ligando as duas unidades ao sul do País, bem como a rodovia que

nos une ao Pará, a ponte metálica sobre o Rio Parnaíba, em Teresina, ficou sendo o funil de escoamento rodoviário de toda a produção maranhense para o Sul.

É de conhecimento geral que, só no ano passado, o Maranhão produziu mais de três bilhões de cruzeiros em arroz, vendido para o Sul do País. Também quase toda a produção maranhense de tabaqui é hoje transportada por essa via até o Rio Grande, taca através da estrada de rodagem, do Rio Atalaia há mais de dez mil quilômetros de comprimento de nossa fronteira com o Brasil. As mercadorias maranhenses são transportadas para o Norte por rodovia. O abastecimento do Maranhão, assim, é feito através da ponte metálica.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Conheço a situação da ponte entre os Estados do Piauí e Maranhão, pois ali já estive, em companhia do nobre Senador Jorge Maynard e outros. Há uma aceso, normalmente, a quatrocentos caminhões diários — não sei se V. Ex^a já abordou esse ponto.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exato.

O Sr. Gaspar Velloso — ...e hoje, em consequência da situação em que se encontra, passam pelas balsas existentes, pertencentes a particulares, apenas quarenta caminhões por dia, trazendo mercadorias do Estado do Maranhão, destinadas ao abastecimento do Piauí, bem como ao Sul do País. Quanto à produção de arroz pelo Maranhão, no ano passado, desejaria, se V. Ex^a me permite, acentuar que ela foi da ordem de seis milhões de sacas. Era o aparte que desejava dar ao nobre colega, no momento em que reinicia suas atividades nesta Casa, com o mesmo brilhantismo com que se houve das vezes anteriores. Regozijo-me, pois, por ter novamente V. Ex^a em nosso convívio e felicito-o pela atitude que assume, neste instante, em defesa do seu Estado, sobretudo fazendo scaturir ao Governo que a ação contra as sacas e as enchentes não se deve desenvolver apenas quando esses fenômenos se apresentam. V. Ex^a merece o apoio integral do Senado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre colega, Senador Gaspar Velloso, com quem, há muitos anos, mantenho relações de amizade e cujas altas qualidades de representante do Paraná respeito e admiro.

O Sr. Gaspar Velloso — Obrigado a V. Ex^a.

O SR. MENDONÇA CLARK — O nobre Senador Gaspar Velloso veio ajudar minha estafeta, informando-me a quantidade produzida — seis milhões de sacas.

Como eu dizia, Sr. Presidente, essa ponte, como bem declarou o nobre Senador Gaspar Velloso, que possibilitava o tráfego de quatrocentos caminhões diários e, muitas vezes, até quinhentos, teve um dos seus pilares deslocados. Em face disto, com muita razão, foi suspenso o tráfego.

Entretanto, estamos quase em junho e essa situação perdura.

Um país que pode dispôr de organização capaz de criar uma Brasília não pode, de modo algum, sentir dificuldades em renovar ou reforçar um pilar de uma ponte metálica sobre o Rio Parnaíba.

É necessário que o Governo Federal leve a sério a questão da fixação desse pilar, pois não se trata só do interesse econômico-financeiro do Piauí e do Maranhão, e sim também do interesse econômico-financeiro da Federação brasileira.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Acrescento V. Ex^a, que além do interesse econômico-financeiro da região do Piauí e Maranhão há ainda o interesse social, que me parece ser o maior.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Assim, Sr. Presidente, foi com a maior satisfação que recebi conhecimento, na sexta-feira, de que o nobre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, já havia na verdade, tomado providências junto ao Senhor Presidente da República, a fim de que se se reparasse o pilar da ponte metálica sobre o Rio Parnaíba, possibilitando, desse modo, o tráfego de caminhões e trens.

Como disse o ilustre Senhor Gaspar Velloso, trata-se de obra social, tanto mais que na cidade de Teresina cerca de cem mil brasileiros estão sem luz, pois a lenha que fornece combustível para as caldeiras da Usina de Teresina, vem do Maranhão, e através de embarcações não é possível transportá-la na quantidade necessária.

Assim, está aquela cidade sem água e energia, sofrendo essa calamidade cerca de cem mil pessoas. Trata-se portanto, de interesse social também.

Sr. Presidente, nós — e quando digo nós, refiro-me aos Senadores Gaspar Velloso, Reginaldo Fernandes, Jorge Maynard e outros membros da Associação dos Diplomados da Escola de Guerra — na semana passada, antes de aqui vir, estivemos reunidos num almoço que, semanalmente, promovemos, e nessa ocasião apelei para os nossos colegas civis e militares.

Posso afirmar que o fiz, antes de saber das providências do ilustre Líder da Maioria do Senado. A todos, portanto, renovo meus agradecimentos.

Tenho informações de que a Liga de Defesa Nacional, dirigida pelo eminente Almirante Alvaro Alberto, por solicitação do General Rollim, dirigiu apelo ao Governo Federal no sentido de que providências fossem tomadas diante de situação tão grave.

Por conseguinte, aqui ficam meus agradecimentos a todos os membros da Liga.

Estou certo de que o Almirante Amaral Peixoto, Ministro da Viação e Obras Públicas, em face da gravidade da situação, da interferência da Liga e do Líder da Maioria, a esta altura já deve ter enviado ao Piauí recursos suficientes para que o pilar da ponte, que liga Teresina ao Maranhão, seja consertado e o tráfego restabelecido.

Sr. Presidente, em resumo, e concluindo estas considerações, dirijo meu apelo ao Líder da Maioria, o nobre Senador Moura Andrade, primeiro para que verifique a exatidão das informações que acabo de prestar e, segundo, para que Sua Excelência, com a autoridade que tem junto ao Governo Federal, determine ao Ministério da Fazenda cumpra o prometido pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Não estando presente o ilustre Líder da Maioria, e sendo eu um dos Vice-Líderes do Governo, posso comunicar a V. Ex^a que levarei ao conhecimento do nobre Senador Moura Andrade e, na sua ausência, ao Senhor Presidente da República, as oportunas considerações que o prezado co-

lega acaba de fazer em defesa do seu Estado. Indiscutivelmente, elas merecem toda assistência, até porque a Comissão designada pelo Senado para averiguar os estragos oriundos das enchentes, chegou à conclusão de que o medidas imediatas são necessárias por parte do Governo Federal, para evitar danos maiores às vítimas daquela região do nordeste brasileiro. Por conseguinte, recito o artigo de V. Ex^a e o transmitirei ao Sr. Presidente da República.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, agradeço o aparte do nobre colega, Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Como já disse antes, na Mesa Superior de Guerra e no Senado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Era o que ia dizer; mais, quando me reuni na Mesa Superior de Guerra, no Senado Federal, como representante dos nossos Estados e na reunião dos nossos Alunos da Escola Superior de Guerra.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente; sinto-me muito honrado com isso.

O SR. MENDONÇA CLARK — Assim, não poderia ter maior alegria, ao ver companhia de tantas vozes em vários órgãos nacionais, assumir o compromisso, na ausência do Líder Loura Andrade, de levar milhas palavras ao conhecimento do Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, fiz parte da Comissão do Senado que visitou o Nordeste para averiguar a extensão das enchentes, em companhia dos ilustres Senadores: Jorge Maynard, Joaquim Parente, Gaspar Velloso, Arlindo Rodrigues e Dix-Euit Rosado, Comissão cuja autoridade é reconhecida pelo nobre Senador Lima Teixeira. Depois de verificar os danos provocados pelas enchentes no Piauí, a Comissão reconheceu necessário criar-se um órgão capaz de solucionar os graves problemas que afligiam o Estado que represento. Esta a conclusão a que cheguei, como consequência do que informou a Comissão.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com satisfação.

O Sr. Jorge Maynard — Como disse V. Ex^a, fiz parte da Comissão de Senadores que foram ao Nordeste para averiguar as consequências das catástroficas enchentes ocorridas nos meses de março e princípio de abril. Visitamos vários Estados, inclusive o Piauí, tão bem representado nesta Casa por V. Ex^a e dois outros companheiros. Sobrevoamos, democraticamente, o Vale do Parnaíba e verificamos que as enchentes foram além do esperado, realmente de muito maior amplitude. A Cidade de Teresina estava parcialmente alagada e, no Baixo Parnaíba, o rio havia ultrapassado as margens, avançando dois, três quilômetros ou até mais, além dos limites normais. Ouvimos diversas pessoas de responsabilidade, como o Governador do Estado, o Comandante da Guarnição Militar e diversas outras. As informações foram, porém, unânimes, no que diz respeito à grande devastação que sofreu o Vale do Rio Canindé e do Alto Parnaíba. O Rio Itaim, afluente do Canindé banha as Cidades de Picos, Itaipópolis, Vila de Patos, Conceição do Canindé e diversas outras, que foram também realmente muito castigadas. Posso adiantar a V. Ex^a, que tivemos a confirmação das palavras que proferiu, no que se refere à assistência imediata, prestada, na verdade, com toda a urgência, não só pelo Governo do Estado, como pelas autoridades federais ali sediadas. Quanto ao trabalho de reconstrução, nada posso informar a V. Ex^a, porque a nossa missão, por ser rápida, não podia descer a detalhes, uma vez que estes demandam maior estudo. A impressão que tivemos, porém, é de que o Piauí sofreu não digo mais do que o Ceará, mas

talvez tanto quanto aquele Estado, porque a sua população, especialmente a do Sul que vive numa zona essencialmente seca, nunca poderia esperar acontecesse o que aconteceu. Logo que regressamos, preparei um relatório sucinto e dei conhecimento ao Senado de tudo o que de mais importante havíamos observado. Como não tivesse tempo de apresentar relatório detalhado, porque o Senado estava providenciando a sua mudança para esta Capital, deixei para concluí-lo aqui em Brasília. Pretendo lê-lo ou entregá-lo à Mesa, para publicação, dentro de dois ou três dias. É um relatório realista, pois não, me dei a impressão por certas notícias que, naquela ocasião, muitas vezes não correspondiam à realidade. A verdade, porém, é que o Estado de J. Ex^a sofreu muito com as enchentes.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, agradeço o aparte do nobre colega, Senador Jorge Maynard. Estou certo de que o depoimento que S. Ex^a acaba de fazer a esta Casa, com relação à visita de Senadores, em comissão, ao Estado do Piauí, é do maior valor para a questão que teremos que levantar, dos reparos e indenizações para a recuperação das cidades piauienses destruídas pelas enchentes.

O nobre Senador Jorge Maynard tem a grande autoridade para falar, porque é engenheiro e, como tal, enxerga as coisas desde o melhor que qualquer um de nós.

O Sr. Jorge Maynard — V. Ex^a tem espírito público e enxerga melhor que qualquer um de nós.

O SR. MENDONÇA CLARK — Estou certo de que poderei pedir dois favores ao Senador Jorge Maynard: o faço de público, para que todos tenham conhecimento...

O Sr. Jorge Maynard — Com antecipação, digo que os atenderei.

O SR. MENDONÇA CLARK — Primeiro, que S. Ex^a aceite, como colaboração para o seu relatório, as fotografias que tenho em mãos neste momento e as que vou obter amanhã, a fim de que o seu trabalho fique comprovado com aspectos dos danos verificados em parte do Estado do Piauí.

Segundo, que S. Ex^a, se possível, em face do precedente ocorrido com relação ao Ceará, peça no seu Relatório que o Senado designe uma Comissão de Estudos, para apurar também os danos causados pelas enchentes no Piauí e ver as indenizações e reparos que possam ser dados ao povo da minha terra.

O Sr. Jorge Maynard — Informe a V. Ex^a que isto já tinha sido previsto.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Informo ao nobre orador que o seu tempo regimental está terminado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, sou a V. Ex^a dois minutos para terminar.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex^a poderá concluir o seu discurso.

O SR. MENDONÇA CLARK — Obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sinto-me muito feliz por ter podido obter, por parte de meus colegas, tantos depoimentos valiosos em defesa do Piauí. Estou certo de que, com os pronunciamentos dos Senadores Jorge Maynard, Lima Teixeira, Gaspar Veloso e outros, o Governo Federal saberá, no momento oportuno, fazer justiça àqueles que sofreram a calamidade das enchentes no Piauí, e que, dentro em breve, veremos, naquele Estado, a reconstrução das cidades e os brasileiros, habitantes daquela região, novamente em seus lares, para felicidade deles, e nossa, em geral! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Reginaldo Fernandes, segundo orador inscrito.

O SR. REGINALDO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerrou-se, ontem, a "XX Semana Brasileira de Enfermagem", promovida, em todo o País, para celebrar o centenário da criação da primeira escola de enfermeiras, fundada em Londres, sob a inspiração de Florence Nightingale.

Das atividades desta Semana, Sr. Presidente, duas datas foram particularmente destacadas: a de 20 de abril de 1820, que assinala o nascimento de Florence Nightingale, pioneira da enfermagem em todo o mundo, e a de 20 de abril de 1880, que assinala a morte de Ana Nery, pioneira da enfermagem no Brasil.

Desejo, Sr. Presidente, quanto aqueles que se dedicam aos nobres e humanitários misteres da assistência médica e, em particular, à assistência aos enfermos, associar-me a essas manifestações e comemorações celebradas em todo o País, ao ensejo do transcurso do centenário da fundação da primeira escola de enfermagem em todo o mundo.

Aquêles que, no Brasil, se consagram à assistência dos enfermos e a velar pela saúde, merecem os louvores e a cordial expressão do nosso apreço e da nossa homenagem.

Sr. Presidente, apesar dos enormes progressos verificados na Ciência em seus múltiplos setores de atividade, somos, ainda, um País com graves e aflitivos problemas médicos e sanitários a resolver. O primeiro deles, pela sua importância, pelo aspecto e caráter de flagelo público é, sem dúvida, a mortalidade infantil, cujos altos índices são comparáveis apenas aos que ocorrem nas mais atrasadas regiões da África e da Ásia.

Enquanto em países da Europa e da América do Norte a mortalidade infantil se situa entre vinte e trinta óbitos para cada nascido vivo, no Brasil esses coeficientes atingem as taxas dos duzentos e trezentos óbitos no primeiro ano de vida!

A incidência de doenças parasitárias, infecciosas, doenças evitáveis ou curáveis, dependendo apenas dos recursos médicos disponíveis, é no Brasil uma das altas do mundo, atingindo a muitos milhões o número de brasileiros atacados pela ancilostomose — com mais de vinte e três milhões de casos confirmados — pelo Mal de Chagas, pela malária, pela bóba, pelo tracoma, pela tuberculose, doenças essas, Sr. Presidente, que já pertencem ao passado naqueles países que, como o nosso, ainda se encontram em fase de retardado desenvolvimento econômico.

Como não ignoram os nobres Pares, o Norte e o Nordeste são considerados, pelos nossos estudiosos da epidemiologia e da sociologia, regiões habitadas por populações em permanente estado de subnutrição, sendo ainda permanentes focos endêmicos de temíveis doenças parasitárias e transmissíveis. E o pior, o que se nos afigura o mais grave, é que todos esses males são tidos e considerados, pela doutrina sanitária oficial e oficiosa, como fatal e logicamente ligados às nossas deficiências econômicas País subdesenvolvido que ainda somos.

Ora, Sr. Presidente, muitos países em idêntica situação do nosso procuram, neste momento, resolver os graves problemas da sua conjuntura sanitária sem esperar, passivamente, se resolvam os problemas da sua conjuntura econômica.

Contra esse modo de encarar simplisticamente os fatos e os problemas, poderíamos recordar, inclusive, exemplos nossos, como o de Oswaldo Cruz, que logrou eradicar do território nacional não só a febre amarela como a peste bubônica e a varíola, numa fase que poderíamos chamar ainda de pré-capitalista do nosso desenvolvimento econômico.

Exemplo mais recente poderíamos dar ao lembrar, neste momento, o eminente sanitário Mário Pinotti, à frente da Campanha do Serviço Nacional de Malária e, depois, na direção do Departamento Nacional de Endemias Rurais, que logrou, por sua vez, reduzir de oito milhões a duzentos e cinquenta mil o número de brasileiros atacados pela malária, índice sem dúvida ainda excessivamente alto, a exigir mais enérgicas providências sanitárias, por parte das autoridades responsáveis.

Somos um País, Sr. Presidente, em que cerca de 20% dos nossos municípios, e talvez mais de 60% dos seus Distritos, não possuem um só médico residente, o que equivale a dizer que aproximadamente 10 milhões de brasileiros permanecem ou vegetam à margem de qualquer cuidado médico ou da mais rudimentar assistência sanitária.

Somos um País com apenas vinte mil médicos, ou seja, um médico para quase três mil habitantes. O normal seria, numa proporção mais razoável que tivéssemos um médico para quarenta ou pouco mais habitantes.

Nossa disponibilidade hospitalar não atinge o mínimo desejável. Possuímos pouco mais de vinte mil leitos e necessitamos, indiscutivelmente, de pelo menos mais cento e cinquenta mil. Segundo os técnicos, a meta seria de cinco leitos para cada mil habitantes, meta que, acredito, estaremos longe de alcançar, pelo menos no ritmo em que andamos.

As necessidades da assistência sanitária das nossas populações são tremendas, prementes, e para atendê-las não contamos senão com doze mil dentistas, assim mesmo na sua maioria concentrados nas cidades.

Possuímos apenas trinta e nove Escolas de enfermeiras, dignas desse nome, e das que se dedicam à enfermagem, talvez nem cinco mil sejam diplomados.

Sr. Presidente, diante desse quadro desativado que procurei esboçar...

O Sr. Mendonça Clark — Não apoiado!

O Sr. Reginaldo Fernandes — ... é que me pareceu indicado levar a nossa palavra de solidariedade e de apoio àqueles que, no Brasil, se dedicam aos árduos e humanitários deveres da enfermagem, não só pelo êxito completo que alcançaram na sua "XX Semana Brasileira de Enfermagem", como também pela sua valiosa e inestimável contribuição para elevar o nível de Saúde e bem-estar social das nossas populações. (Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

Comunico ao Senado que, atendendo ao fato de constituir tradição das duas Casas do Congresso não realizarem sessões nos dias consagrados às comemorações litúrgicas que no ano em curso se celebrarão a 26 do corrente, a Mesa resolveu antecipar para 25, às 21 horas, a sessão conjunta que naquela data devia ser levada a efeito para apreciação do veto presidencial. (Pausa).

Na sessão extraordinária de 19 do corrente o Sr. Senador Freitas Cavalcanti formulou, da tribuna, apelo à Mesa no sentido de que providências fossem tomadas para que viesse a deliberação do Plenário projeto de lei que concede pensão especial a Adélia Medeiros de Melo, mãe do Sargento Alberto Melo da Costa, morto em combate nos campos de batalha da Itália.

Cumpra à Mesa esclarecer que o projeto em apreço ainda não chegou ao Senado. (Pausa).

Para a próxima sessão, de amanhã, não haverá Ordem do Dia.

A sessão será especial, em homenagem à memória do saudoso Senador Lima Guimarães.

Está encerrada a sessão. Levantamos a sessão às 16 horas e 10 minutos.